



06 fls

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Assunto: Projeto de Lei nº37/2023
Autor: Vereador Deco;
Co Autor: Vereador Dudu Pimentel

EMENTA: *Dispõe sobre a instalação de dispositivo eletrônico de segurança, do tipo "botão do pânico", nas escolas públicas da rede de ensino de Barra Mansa.*

Trata-se de um Projeto de Lei, de autoria do vereador Deco e Co autoria do vereador Dudu Pimentel.

Justifica que o objetivo é buscar mais segurança aos cidadãos que vivem na cidade de Barra Mansa e que, nos últimos anos vivem assustados cada vez mais com os recorrentes casos de insegurança e atos de violência em escolas, que podem ser considerados atos de terrorismo.

Esse sistema visa permitir uma ação rápida das forças de segurança, que será acionada imediatamente para o socorro da escola em que ocorra a violência, podendo interceptar ações criminosas em andamento.

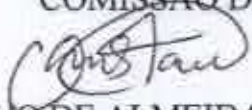
Entendemos ser importante para essa Casa de Leis, tratar o tema com amplo e qualificado debate e que deverá enfrentar a realidade em que nossa cidade está inserida.

Dessa forma, a Comissão de Justiça, ao analisar o presente projeto de lei, não vislumbra nenhuma ilegalidade ou inconstitucionalidade da presente matéria, ficando seu mérito a ser apreciado pelo plenário.


É o Nosso parecer.

Sala das Comissões, 18 de Setembro de 2023.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


GUSTAVO DE ALMEIDA GOMES
Presidente


JEFFERSON A. G. MAMEDE
Vice-Presidente


WAGNER TEIXEIRA RAMOS
Membro